

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2025

Notificada: COMERCIAL JOZELIA LTDA

CNPJ: 18.494.315/0001-06

Assunto: Substituição de produto em desacordo e abertura de prazo para manifestação

Ref.: Processo Licitatório nº 109/2025 – Pregão Eletrônico nº 045/2025 – Ata de Registro de Preços nº 312/2025 – Lote 39 (Papel higiênico folha dupla 100% celulose virgem)

Senhores,

1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SAF, por meio do Setor de Licitações, **NOTIFICA** essa empresa, na qualidade de fornecedora registrada na **Ata de Registro de Preços nº 312/2025**, para ciência das constatações abaixo e adoção das medidas cabíveis.
2. De acordo com comunicação formal da unidade requisitante, o **papel higiênico** fornecido por essa empresa, identificado como marca **“Monte Agha”**, tem sido alvo de **reclamações constantes** dos servidores, por apresentar **coloração acinzentada, textura rígida e baixa qualidade**, em desacordo com as características previstas no edital e no termo de referência, que exigem **papel higiênico folha dupla, 100% celulose virgem, de boa qualidade**.
3. As informações constantes dos autos indicam, em tese, que o produto entregue **não atende às especificações técnicas** previstas no instrumento convocatório e na Ata nº 312/2025, violando o dever de observância às condições da proposta vencedora e às cláusulas contratuais.
4. Em razão disso, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas da Ata de Registro de Preços que autorizam a **rejeição do objeto em desconformidade e sua substituição às expensas da contratada**, essa empresa fica **INTIMADA** a:
 - a) **Apresentar manifestação escrita**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta, esclarecendo os fatos, demonstrando o atendimento às especificações técnicas ou justificando eventual impossibilidade;
 - b) **Apresentar proposta de substituição imediata** do produto fornecido, com nova marca/fabricante que cumpra integralmente as exigências de **folha dupla, 100% celulose virgem e boa qualidade**, acompanhada das devidas especificações técnicas e documentos comprobatórios, para análise da Administração.
5. Informa-se que, **não sendo sanada a irregularidade** ou **permanecendo a inadequação do produto**, poderá ser deliberado o **cancelamento do registro de preços referente ao Lote 39 da Ata nº 312/2025**, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
6. Requer-se que a empresa **acuse o recebimento desta notificação**, por escrito, a fim de registro e controle nos autos administrativos.

Itamonte, 28 de novembro de 2025.

Cátia de Souza Ferreira
Pregoeira Oficial
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SAF
Município de Itamonte/MG

